

e o cargo a odian
 e fui vindo um de
 presente foi o mesmo. Ve-
 ni, e morador na Barra
 do Rio de Janeiro, e por elle
 e o cargo a odian
 e fui vindo um de
 presente foi o mesmo. Ve-
 ni, e morador na Barra
 do Rio de Janeiro, e por elle
 e o cargo a odian
 e fui vindo um de
 presente foi o mesmo. Ve-
 ni, e morador na Barra
 do Rio de Janeiro, e por elle

[illegible]

[illegible]

para aforantar
 a todos os fins e
 para o Auto de Inquiri-
 ção. Juramento que
 o signatário como Juiz
 de Direito por este
 Salto de Juiz o signatário
 ou o Progo o Capitão
 José Antonio Cabral
 Mello, perante mim
 Vicente José de Paes Rebelles,
 Escrivão de Juiz de Direito
 o signatário.

Amago de Inventarios de
Fondues

Victor Louis de Saint-Philippe

Stuk. de Corduons.

*Pelo nome e no dia
vinte e cinco de Setembro de
de mil e oitenta e sete
no Juiz Municipal Anter-
ior de Lisboa Antonio
João de Freitas, onde eu*

Companhia de Pernambuco
e suas filiaes, em todas as vilas
do Rio de Janeiro.

7.^o Manuel Indalencio,
Barão, emorado na Cam-
borta, Nitho de Indalencio
Eduarda Joazeira Maria
de Jesus, Din Nitho de In-
dalcida Anna Maria
de Jesus, — E por esta
forma fizeo a escritura
na ante o declaracão de
deus q'ue t'haõ fizeo por
solennimento de Sua Mage-
stade Maria de Jesus, em
Curo octo fizeo logo nomeado
p'os fizeo para curados
Editeo do de deus o corrente
Manoel Jose de Oliveira,
Alon Luis Jose de Andrade,
que fizeo Notificacão para
prestar juramento na
frente do Juiz, e fizeo
connotambem fizeo digo
connotambem fizeo
nomeados para a a-
ludora, e deus de pre-
zente Inventario. Mo-
noel Jose de Oliveira, e Jose
de Oliveira, que fizeo a No-
tificacão para prestar

protestar-se jurando em nome de Deus
depois do que se deu a
nossa alacorda de
que foyem apremiados
pelo Juizante.
E o que se al conta
foy este Juiz que foy
com o Juiz, como Juiz
tanto, por este modo
do Juiz e do Juiz logo
que foyem do Juizante.
Antonio Cabral de Mello,
Juiz de Mello, Juiz de
que foyem.

Feyto Arrogado Juizante
João Cabral de Mello

Certifico a Vossa Magestade
depois do que Notifiquei
a Vossa Magestade de Mello,
em sua propria pessoa
para protestar-se jurando
em nome de Deus do Juiz
do Juizante. Manoel
de Oliveira, do Juiz
com o Juiz de Mello, Juiz
de Mello.

2)
don de Marcos de mel
dito cargo e annua de
doi

João José de Góes Al. M.

Juramento de tra-
dução

Porquanto se dá nome
de Marcos de mel dito ante
quanto e doiramos
nossa filha de Santo An-
tonio da Ajuda da Laguna
unbarta de Brilhante
do Juiz Municipal Ju-
lio de Cidadao Antonio
João de Brito, onde eu
enão de cargo e di-
ante nomeado fui e ind
sendo ali e de cargo e
pinto e de cargo e
antado. Manoel José de
ant. João de Cidadao e
pelo dito Juiz de Cidadao
nido o Juramento de
Santo Evangelho em
hum livro de Cidadao
cada hum de per si por
sua mão e de Cidadao e
cargo de qualther um

[illegible]

7
Dirigido para a avaliação
do terreno do presente Inven-
tário, declarando pelo
Inventariante José Bo-
rja Nunes, do Br. e do
Folha da Terra de Maria
de Faria, e a avaliação pelo
avaliador, J. de Almeida
dos Santos, José de Faria,
e José de Faria, e a avaliação
que o valor do terreno.

Declara, ou primeira men-
te do Inventariante
José de Faria Nunes, ha-
vendo sido a Terra de Maria
de Faria, do Br. e do
Folha da Terra de Maria
de Faria, e a avaliação pelo
avaliador, J. de Almeida
dos Santos, José de Faria,
e José de Faria, e a avaliação
que o valor do terreno.

©

vallu crado humu d'braca
humu illu. Ad d'braca
quantia d'braca. ...
24 yers. leguatio nullu. ...

Declaron mainelle In-
ventariante haufficade
humu lara cubita
d'braca cornu lara
que mudo rita p'la ara
huodern achara r'aller
aguantia d'braca. ...
25 yers nullu. ...

Declaron mainelle In-
ventariante haufficade
humu Tapod Cobri d'braca
que mudo rita p'la ara
huodern achara r'aller
2 yers aguantia d'braca. ...

Declaron mainelle In-
ventariante haufficade
humu lara cubita
que mudo rita p'la ara
huodern achara r'aller
2 yers aguantia d'braca
nullu. ...

De

Declaro mainth. In-
stante hacificad
hinc Calderas juguns
uade, que inde rito
pulo de aluadores
rão e altes oquantia de
truntonente Luis.

#320

Declaro mainth. In-
stante hacificad
quatre Cabo, que inde
rita pulo de aluadores
e charas e altes e ad alu
ma truntonente Luis
e ad oquantia de
hinc mul de untor e
Cienta Luis.

#280

Declaro mainth. In-
stante hacificad
hinc Thea, que inde
rito pulo de aluadores
e charas e altes oquan-
tia de untor, quarun-
talis.

#280

Declaro mainth. In-
stante hacificad
pulo de aluadores
e charas e altes oquan-
tia de untor, quarun-
talis.

Villis, cum hunc a Inno-
centio, quod inde recto
pudor alia dicitur et
ceteris aguantia de hunc
p. 200. cum hunc et ceteris.

Declaracione in illis In-
ventariis ante hunc ficade
hunc Cathe. Illis, que
sunt recto pudor alia
dicitur et ceteris aguan-
tia de hunc et ceteris
p. 200. Cum.

Declaracione in illis In-
ventariis ante hunc ficade
in hunc
pudor alia dicitur et
ceteris aguantia de hunc
et ceteris. Illis et ceteris
29, 230. et ceteris.

Episcopo foris et ceteris
Inventariis ante hunc
pudor alia dicitur et
ceteris aguantia de hunc
et ceteris. Illis et ceteris
p. 200. Cum.

mercaderes Manoel
João Duarte, João Vieira,
posuitas de suas realda-
des no fôrmo que
estenderam e em qual
se firmam, segundo Ju-
ramento que fizeram
público. E do que para
contar, faço este li-
bramento que sig-
nifica aditorar a
dona com o seu fôrmo
em 11 de Junho de
1711. João de
Almeida

Manoel José Duarte
João Vieira

Termo de Empha-
se.

Ante a vista de a do-
na de Manoel Duarte e
outros quantos, do
a quem esta carta de
Santo Antonio de
Almeida

12
Peregrino de Obapita
João Antonio Cabral e
Ally, com o d. J. J. J.
perante mim e liante
João de G. M. M. M. M.
João de G. M. M. M. M.

Pereira

Arrogado J. J. J. J. J.
João de G. M. M. M. M.
João de G. M. M. M. M.

Despachado

Assim se diz, de
de Abril de mil e oitocen-
to e quarenta, da
mortalidade de Santos e
morte da S. J. J. J. J.
guma e de mil e oitocen-
to e quarenta. S. J. J. J. J.
Chorão de S. J. J. J. J.
cidad. S. J. J. J. J. J.
da S. J. J. J. J. J.
e de mil e oitocen-
to e quarenta. S. J. J. J. J.
João de G. M. M. M. M.
e de mil e oitocen-
to e quarenta.

Proceda-se as partes com igu-
aldade de Direito e das as
partes separando-se Boas
para pagamento da dívida do

do Funeral da fad. da An-
na Maria de G. e us. e meios
para Partidores Manoel-
dos Santos Simas. Elixio-
Fe Les Pitangureira que
prestarão furomento da
guerra 14 de Abril de 1842
Pereira

Quinta

Anguine di m. dom. de
 Childe n. l. Bitto cento q. a.
 ronta ed. i. r. m. m. m. m. m.
 ditta de Santo Antonio da
 N. g. da L. g. g. m. a. m. l. b. a. n. a.
 de m. d. m. m. a. de f. u. i. n. d. o. c.
 m. i. f. a. l. m. t. u. m. o. l. d. a. d. a. t.
 f. u. e. f. u. i. B. e. n. i. c. i. a. m. d. e. u.
 E. u. n. i. a. d. o. s. u. l. p. a. r. g. o. a. d. i.
 n. t. e. n. o. m. i. n. a. d. o. f. u. i. m. i. d. o.
 e. p. i. d. o. d. i. f. o. r. e. l. l. f. u. i. m. i.
 f. i. c. i. n. t. e. q. u. e. d. e. p. r. e. s. e. n. t. e.
 A. u. t. o. p. t. o. m. e. n. t. e. d. e. p. a. r. o.
 U. t. n. e. p. r. a. q. u. e. C. h. a. r. i. a.
 p. e. r. f. u. l. t. i. c. a. d. e. m. m. m. d. e.
 m. i. n. i. l. i. e. n. i. a. d. e. d. q. u. e.
 p. a. r. o. f. o. n. t. a. s. f. o. r. e. n. t. e. p. e. r.
 m. u. l. t. i. c. u. l. f. u. e. d. e. l. o. i. s.
 M. l. l. e. E. i. c. h. i. n. o. g. u. e. l. l. e.
 D.

38648k.

[illegible]

Acharão de Figueira Bartido
em que habita da seguinte
apara de... digo de
quantidade... e o seu
contorno... de se
veral, made... e no
sua... e em monte
e... para o
... de...
... e...
... e...
... e...

O garmento a diri-
 da de Sumra da
 Jolinda de Sumra
 Ottonia de Sumra.

46690

29730.

1280

1600.

13,000.

Sommar-ico finis, et Bar-
tido, nobile, quatuor parallelas

parcellas de um quartão
lancadas em pagamento
do dote da D.ª D.ª Maria da
soluvida Anna Maria de
Jesus, e acharão em pratar
no quartão de quarenta
e setenta mil e trezentos e dois
reis, e o que emenda
474010. reais.

E por que este pagamento
supertence e vem a
quarta de quarenta e seis
mil e trezentos e dois
reis, e por isso de se pôr ao
pagamento da D.ª D.ª
Antonia Maria, e o que
de se não vem a
474010. reais.

E por esta forma Du-
rante a vida de D.ª D.ª
possuente este pagamento
e a quarta de D.ª D.ª Maria da
soluvida Anna Maria
de Jesus, por intermédio do
que se dá adiramento
supertence. E de que para
contas se faça este inter-
ramento que se queira
a D.ª D.ª, e o que se
perante em licença
João de G.ª M.ª, e em


Will.

Junio. An. La Villa de Saguna. II

Don

Francisco

José Ramón Vener. Sup.

Ante el Regimiento

Así como Vencimiento de
Nuestro Señor Jesu Christo
de mil ochocientos, quarenta
y dos, años, y en la ciudad de
Santiago de Chile de dicho
año, en la villa de Santo
Antonio de la Joya de Sa-
guna, en virtud de los autos
por parte de Suplicante
José Ramón Vener, me-
jor conque persona suya
Bellido con dicho Poder

Q

Comme Regener d'acier
no 31 de l'Académie
1843 Paris

Laguna 25 de Junho de 1840

Carta por Despesas que foi Com Contador da
Fazenda Anna Maria

Seguinte

13 Villas de Serra - - - - -	2400 -	2400
9 " " - - - - -	400 -	3600
1 Habito - - - - -	5 -	9000
Desempenhamento de Jantares - - - - -	" -	2000
Dr. ao Padre de Encargados, emais de despesas Como Contador de Releitos de M. Padre - - - - -	" -	6400
Carta p. pagari ao Cutatumba como Contador do Releito de Trezeiros - - - - -	" -	20000
Carta p. pagari ao Padroeiro de Templo a Cutatumba - - - - -	" -	2000
Total - - - - -		45400

Arço de José Soares Nunes
Mestre de Arte para a obra acima

N.º 20

J. 1200 de Lello Laguna

De 12 de Março de 1842

Silva

Leite

James M. Smith

Dear Sir,

Wm. H. Smith

1844

1844

1844

1844

1844

1844

1844

1844

Received of James M. Smith

the sum of \$100.00

for the purchase of land

in the State of Missouri

for the purpose of settling

the same for the benefit of

the poor of the same State

Witness my hand and seal

Laguna 25 de Junho 1840

Dr. José Ramon Nery Comodoro

p^o o Comodoro da Freguesia de Santa Maria da Lagoa

13 V^lys de Sora

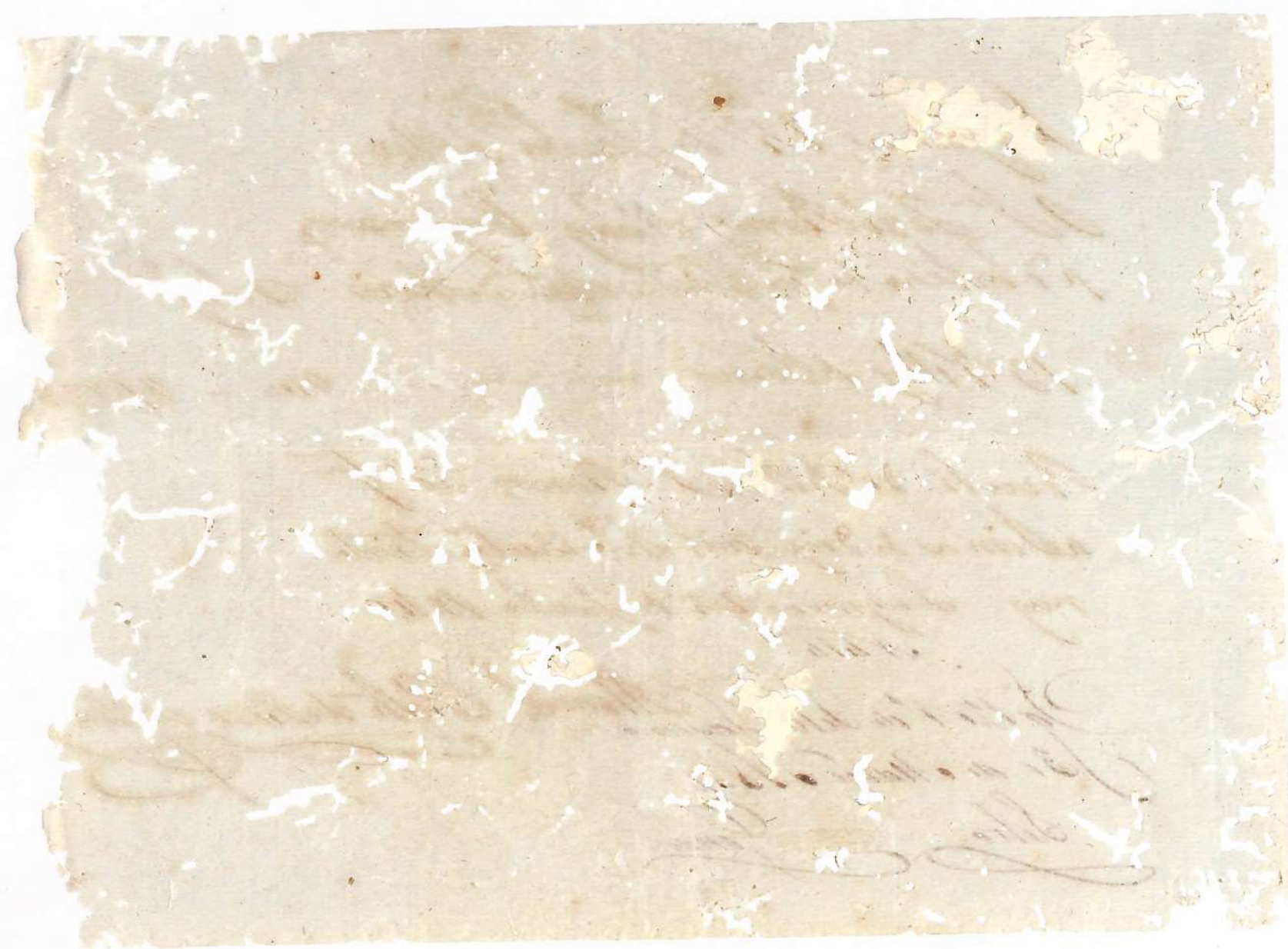
2100

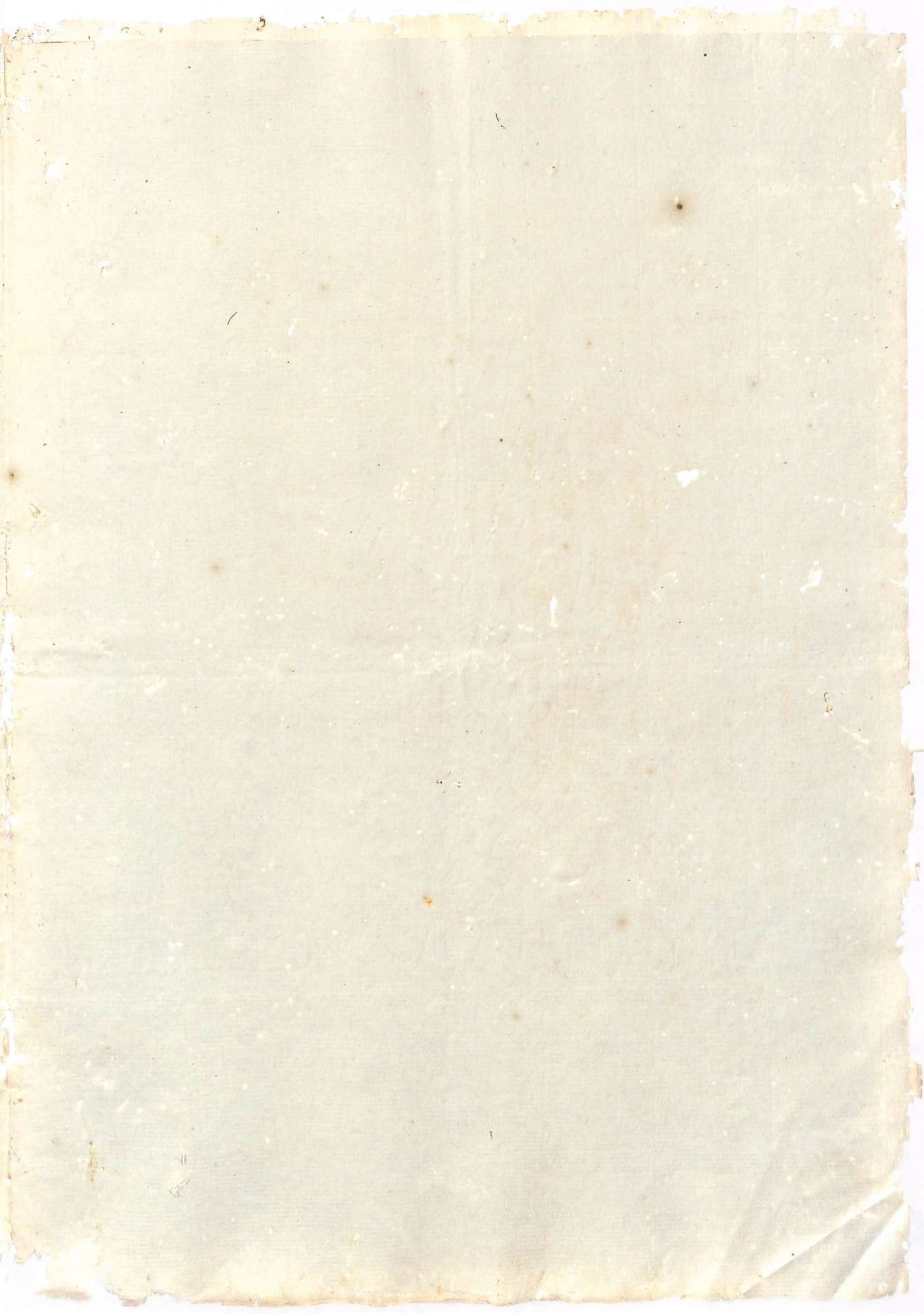
211730

Puncto do Dito Dr. Ramon ad g^o tu
a Sima de d^oiz mil Sete Centos trinta
n^ois Laguna 25 de Junho 1840

A 114

Dr. José de S^o S^o Laguna Manuel Puncto de Sora ad Sora
30 de Março 1841
Sora Comus





Recet 1 f 2 foz Ramon de
en mil untos rei iunior
mth. 9. ois 8. r me com
a pulcrida
me ibido grassa; v.
una. 25. de Junho 1844

pro
Mara

6 Nov.
a Manoel Antonio de M.

Laguna
Mace 1057
10. 11. 12.



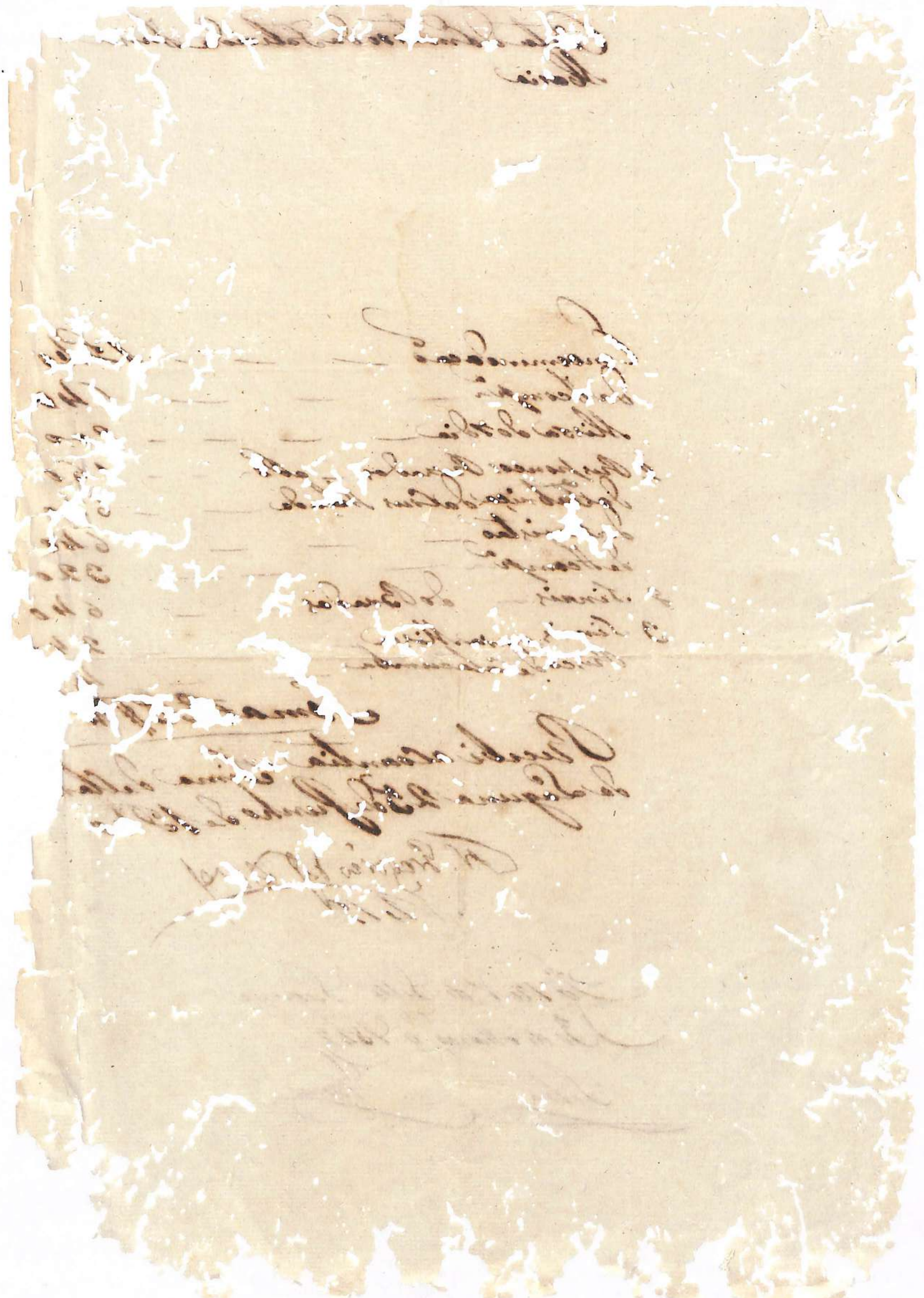
Carta do Intendente de Fátima Maria

Expediente de	1200
do Hospital	140
Missa do dia	200
2.º Pousos de grandes	150
de fabrica de lousa grande	500
de lousas	600
de lousas	320
3.º Tinas de grandes	640
3.º Tinas de pequenas	240
Muro de lousas	100

Preci do contia eima della
da Laguna de S. Paulo de S. Paulo

Al. Gregorio de S. Paulo

João de S. Paulo Laguna
João de S. Paulo Laguna
Linha

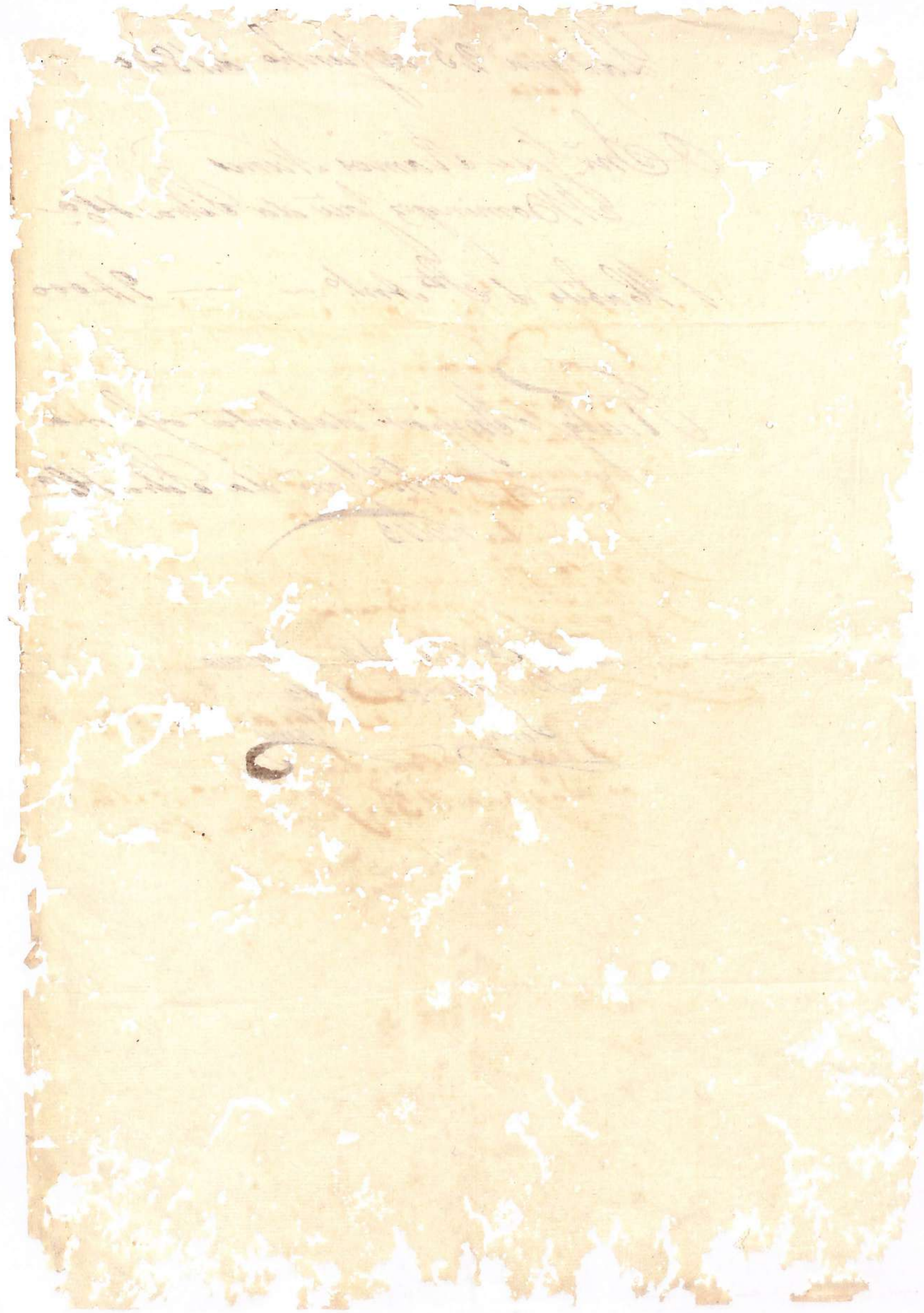


Laguna 25 de Junho de 1840

Senhor José e Ramon Nunes
Domingos Jorú da Silva 15^a
1 Habito de 1^o e 2^o Ant.^o ~ ~ ~ 94000

Recby o Excmto da Junta de 1^a ma
D. Jorú da Silva 16^a
1843

J. 12^o 8^o 4. Silveira - Laguna
30 de Março de 1843
Silveira Gomes



Recibij do Sr Jose Ramos Nunes vinte mil
20000^{rs} que despendo com a Catatumbi f.^a
Sua Sogra Anna Maria Laguna 25 de
Junho 1840

N^o 48 O Theroes do off. ^{Theroes}
Sr. José da Silveira Laguna Pedro José da Silveira
João da Silva e Silva
Silva

Recd of Mr. James Smith
the sum of £100
on 10th Decr 1810
J. W. Smith
J. W. Smith

Desembio Jervhor Jose Ramos stru
ny Dely mubrey de humã Catuon
va q ta pii de falu de bruna offari
a Sea fegra e por vir da de flato
o Pre gente 2 y de Junho 1810

do W. Poo-

João Antonio Morcino

1200 de Silo Saguna
30 de Março de 1810
Silva

0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100
 110 120 130 140 150 160 170 180 190 200
 210 220 230 240 250 260 270 280 290 300
 310 320 330 340 350 360 370 380 390 400
 410 420 430 440 450 460 470 480 490 500
 510 520 530 540 550 560 570 580 590 600
 610 620 630 640 650 660 670 680 690 700
 710 720 730 740 750 760 770 780 790 800
 810 820 830 840 850 860 870 880 890 900
 910 920 930 940 950 960 970 980 990 1000

1/2

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some faint smudges and discoloration, characteristic of old paper. There is no text or other markings on the page.

Carta de Obediência

Mto. Honor. Sr. D. João de Sá

10

El-Rei D. João VI. e a Rainha D. Maria II.

Regimento da Câmara
Ante a Real
Câmara da Vila de
Parnaíba.

Assim como a Real Câmara
Ante a Real Câmara da
Vila de Parnaíba, com
João da Silva, que
importa a quantia de
quarenta e cinco mil
reales e setenta e cinco
para o pagamento
dos juros e dividendos
das seguintes...

Assim como a Real Câmara
Ante a Real Câmara da
Vila de Parnaíba, com
João da Silva, que
importa a quantia de
quarenta e cinco mil
reales e setenta e cinco
para o pagamento
dos juros e dividendos
das seguintes...

Assim como a Real Câmara
Ante a Real Câmara da
Vila de Parnaíba, com
João da Silva, que
importa a quantia de
quarenta e cinco mil
reales e setenta e cinco
para o pagamento
dos juros e dividendos
das seguintes...

propagamento da Barroa,
que se chama a Barroa e
importa mais de duas
cento e vinte libras, com que se
1420 mandara Salir.

Para mais para supro-
pimento de humo porcellos
que se prendo e se prendo de sua
a de duas e de duas e de duas
e de duas e de duas e de duas
e de duas e de duas e de duas
2400. mandara Salir.

Para mais para supro-
pimento de humo Caldeiro
que se prendo e se prendo de sua
e de duas e de duas e de duas
e de duas e de duas e de duas
e de duas e de duas e de duas
1320. Salir.

Para mais ultimamente
para suproimento que se
prende e se prende de sua
e de duas e de duas e de duas
e de duas e de duas e de duas
e de duas e de duas e de duas
e de duas e de duas e de duas



194740.

LB 588



Catharina Maria de Jesus
Baptista. aqua da de Jesus de il
Dito Lincoenta. ditiis
1457 conque mandados. air =

Eja mta foma em elle
João de Bastida e pater
fidei et pogramento. In
dita Catharina Maria de
Jesus, e aida com seu Ro-
mano. Nunc, por interceder
de que e idodismente. Me-
justice neta Bastilha de
Sua Sigetura e Chatura.
Edice para conta. fage
interferimento que a
reguara e Bastida e con-
fidei pater. e em fiente
João de Jesus. Nunc, e aida
João de Jesus.

Nesta
João de Jesus. e aida

Elas e aida e aida. Se

Pagamento e aida.
Catharina Maria de
Jesus, e aida com
Baptista de Jesus.

Acha e aida e aida. Se

[illegible]

Asumi primeiramente
 para supor quanto me
 devesse corrente de mais
 do Edmundo Antonio de mais
 sua Treva, por ter he de se
 mais no pagamento de mais
 Legitima, que o choro e Ber-
 tidora importar no pagamento
 de mais de mais cento cinco
 mais de mais, com que
 mandada a mais...

Haurei mais para seu
 pagamento, a conta de
 do Salto da Cabana da Lapa
 de vinte, no lito do Bar-
 ra, que quando o preço
 de cada real de cada a charão
 justifica ante pagamento
 a quantidade de doze e oit

E por que ante pagamento
de supstancia de morte de uma
Legitima Materna, a quem
foi de quarenta e oito mil
quinhentos e cinquenta e oito
Reis, tem por modo de pagar ao
doutor Francisco da Rosa
Monte, a quantia de hum
mil e trezentos e cinquenta e oito
Reis.

Reis

14264

E por esta forma Luis
de Jesus, com Bartidores por
fazer ante pagamento de
uma Catarina Maria
de Jesus, criada com o Sr.
Bernardo Bins. O qual de
por intermediação de quem eu de
claramente supstancia de
sa Bastilha de sua Legitima
Materna. E para se evitar
fazer ante pagamento
que afighio de seu com
o Bartidores, perante mim
Vicente de Jesus de Almeida,
e de quem o de quem

Atto Manoel de Jesus

Elmo Filho de quem o de quem

Orgamento de
doutor Francisco
da Rosa e de quem



